



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 104 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 4359 /2021

EM 14/05/21

			ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA  
DOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS”

**Art. 1º** Fica instituído no Município do Rio Grande, o Dia Municipal em Memória dos Desaparecidos Políticos, a ser celebrado no dia 30 de agosto.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Grande, 12 de maio de 2021.

*Rafael de B. Missiunas*

Rafael Missiunas  
Vereador do PT

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº \_\_\_\_\_/2021

PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_\_/2021

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

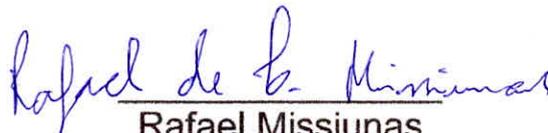
				ATA
ACEITO EM	/		/2021	
AI	EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/		/2021	
ARQUIVO				

**Justificativa:**

A data 30 de agosto é o ***Dia Internacional das Vítimas de Desaparecimentos Forçados***, estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2010.

Tendo em vista os inúmeros casos de desaparecidos políticos em nosso país, estado e cidade, convém manter viva a memória daqueles que lutaram bravamente para que hoje possamos viver em um país democrático e para que nunca mais ocorram tais práticas abomináveis.

Rio Grande, 12 de maio de 2021.



Rafael Missiunas  
Vereador do PT

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente